



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 - Ano 12 - 1271



Atos, Editais
e Avisos

Município de Sumaré

ATO nº. 026 LM
De 29 de setembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25215/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora VANESSA MARTINS DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA, MATR: 18507, RG: 32.395.641-5, retroativo a 23 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 387/22 LP
De 29 de setembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25457/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEMEIRE TREVISAN BEFFA, R.G. 59.508.559-3, matrícula nº 16427, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 26 de setembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2022
Licitação nº 041/2022

Objeto: Aquisição de insumos para unidade de Vigilância de Zoonoses
Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2022
Licitação nº 062/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de sondas de gastrostomia nível da pele para atender pacientes com necessidades especiais, em atendimento e seguimento no Hospital Estadual de Sumaré
Regime de Execução: Execução parcelada (preço unitário)

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/10/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2022
Licitação nº 075/2022

Objeto: Aquisição de Materiais para confecção de carteira de identificação do autista
Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2022
Licitação nº 093/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência de saúde, execução de atividades assistenciais ao paciente domiciliar - Home Care, conforme detalhamento e especificações técnicas constante nesse termo de referência.

Regime de Execução: Parcelada
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/10/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa

interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 071/2022
Licitação nº 094/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de consumo odontológicos, fracassados no pregão presencial 080/2021.
Regime de Execução: Entrega parcelada
Tipo: Menor valor

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/10/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2022
Licitação nº 095/2022

Objeto: Aquisição de instrumentais para a Unidade Bem.
Regime de Execução: Entrega Total
Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/10/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2022
Licitação nº 096/2022

Objeto: Aquisição de móveis hospitalares para atender as propostas Federais
Regime de Execução: Entrega Total
Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/10/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2022
Licitação nº 097/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades veterinária de castração de caninos e felinos através da unidade móvel
Regime de Execução: Execução parcelada (preço unitário)
Tipo: Menor preço global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/10/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob

Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

VAGAS DE EMPREGO

PAT

CARGO	VAGAS	VÁLIDO ATÉ
Lubrificador de Maquinas <small>Ensino Médio Completo. Experiência de 6 meses.</small>	1	30.09.22
Ajudante de Carga e Descarga <small>Ensino Fundamental Incompleto. Experiência de 6 meses.</small>	6	30.09.22
Ajudante/Auxiliar de Cozinha <small>Ensino Fundamental Completo. Experiência de 6 meses.</small>	2	30.09.22
Auxiliar de Contabilidade <small>Cursando Ciências Contábeis.</small>	1	30.09.22
Web Designer <small>Ensino Médio Completo. Experiência de 6 meses.</small>	1	30.09.22
Engenheiro de Produção <small>Cursando Engenharia de Produção.</small>	3	30.09.22
Técnico Manutenção de Maquinas - Ensino Médio Completo (Técnico na Função). Experiência de 6 meses.	1	30.09.22
Motorista de Caminhão - Ensino Fundamental Completo com CNH-D. Experiência de 6 meses em caminhão Truck e toco.	1	30.09.22
Cozinheira <small>Ensino Fundamental Incompleto. Experiência de 6 meses em cozinha Industrial.</small>	1	30.09.22

PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Ipiranga, nº 316 - Sumaré-SP

Resolução CMAS nº. 14, de 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos e da aplicação e eficiência da execução dos serviços referentes ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 25/11/2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 2848 de 12 de março de 1996 e alterada pela Lei nº. 4301 de 20 de dezembro de 2006, que reestrutura este Conselho e:

Considerando a pertinência do conteúdo encaminhado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo e dos saldos remanescentes do exercício de 2020, que foram aplicados em programas, projetos e serviços sociais executados com qualidade e eficiência no exercício de 2021.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2022, dentro do mesmo objeto pactuado.

OSC	SERVIÇO	Nº PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	FONTE RECURSOS	VALOR COMPROVADO	SALDO PARA 2022
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	SPSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência	11.942/2020	1715/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 177,95	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 38,43	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 6.957,81	R\$ 41.397,51 (valor devolvido em 31/05/2021)
		9958/2021	1715/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 31.762,17	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 10.335,60	R\$ 0,00
		9958/2021	1715/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 5.015,00	R\$ 0,00

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.041/20	2515/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 10.398,13	R\$ 0,00
				Federal	R\$ 63.420,89	R\$ 0,00
9.974/21	2515/2018 Aditivo 3	Estadual	R\$ 44.990,40	R\$ 0,00		
		Municipal	R\$ 816.501,34	R\$ 131,51		
		Federal	R\$ 21.073,56	R\$ 0,00		
9.974/21	2515/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria nº MC 467 0415/18	Municipal	R\$ 6.488,74	R\$ 0,00		

Associação Pestalozzi de Sumaré	SPSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência	11.965/20	1815/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 323,85	R\$ 11,32 (valor devolvido em 28/05/2021)
		9.960/21	1815/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 31.762,21	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 10.335,60	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 585.518,46	R\$ 33.750,84
		9.960/21	1815/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 7.522,50	R\$ 0,00
		23.556/17	10915/17 Aditivo 3	Municipal	R\$ 29.644,13	R\$ 0,00
				10915/17 Aditivo 4	Municipal	R\$ 472.951,06

CALUZ - Caminho de Luz	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Grau I, II e III	13.246/21	0515/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 45.428,42	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 965.208,53	R\$ 0,00
		11.883/2020	0515/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
		3094/20	0215/2020 Aditivo 3	Federal	R\$ 42.088,43	R\$ 0,00

Casa de Acolhimento Resgatar	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS Casa de Passagem para pessoas em situação de rua	11.898/20	1615/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 740,81	R\$ 0,00		
				Estadual	R\$ 2.423,80	R\$ 0,00		
				Municipal	R\$ 14.381,89	R\$ 11.411,81 (valor devolvido em 20/05/2021)		
		13.599/21	1615/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 46.754,47	R\$ 3.717,23		
				Estadual	R\$ 102.162,20	R\$ 2.943,40		
		11.898/20	1615/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 378	Federal	R\$ 195.471,23	R\$ 14.813,75		
				Federal	R\$ 6.985,30	R\$ 166,94		
		13.599/20	1615/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 10.000,00	R\$ 166,94 (autorizado utilizar Aditivo 4)		
		22.071/20	2815/16 Aditivo 2	Municipal	R\$ 28.027,46	R\$ 17.257,39 (valor devolvido em 22/03/2021)		
				10.370/21	2815/2018 Aditivo 3	Municipal	R\$ 299.602,61	R\$ 8.909,05
				3.091/21	0315/2020 Aditivo 3	Federal	R\$ 342.146,89	R\$ 0,00
		Estadual	R\$ 10.258,47			R\$ 0,00		

9.977/21	2115/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 54.544,20	R\$ 0,00
		Estadual	R\$ 38.563,20	R\$ 0,00
		Municipal	R\$ 649.536,01	R\$ 51.036,40
9.977/21	2115/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 18.063,16	R\$ 0,00
		12.029/20	0715/18 Aditivo 2	Federal
13.584/21	0715/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 32.543,16	R\$ 0,00
		Municipal	R\$ 18,23	R\$ 0,00
		Federal	R\$ 129.220,86	R\$ 2.220,97
		Municipal	R\$ 177.440,87	R\$ 15.686,45
13.584/21	0715/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
		9.995/21	0815/2018 Aditivo 3	Estadual
1.157/22	077/21	R\$ 121.043,28	R\$ 6.090,80	
		Federal	R\$ 1.625,83	R\$ 38.583,64

Grupo de Apoio NISFRAM	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	11.970/20	2215/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 3.992,86	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 4.452,08	R\$ 0,00
		9.990/21	2215/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 25.688,94	R\$ 15,44
				Estadual	R\$ 15.763,62	R\$ 1.911,18
				Municipal	R\$ 302.529,09	R\$ 18.382,87
		9.990/21	2215/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 8.279,36	R\$ 0,00
				11.966/20	1315/18 Aditivo 2	Federal
		10.200/21	1315/2018 Aditivo 3	Municipal	R\$ 50.958,06	R\$ 0,00
				Federal	R\$ 3.992,86	R\$ 21.485,71
		Programa ACESSUAS Trabalho	078/21	Municipal	R\$ 302.529,09	R\$ 77.269,18
				Federal	R\$ 74.584,44	R\$ 35.649,63

Instituto Assistencial Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.038/20	1915/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 708,07	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 1.487,87	R\$ 0,00
		13.216/21	1915/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 74.370,31	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 37.679,64	R\$ 0,00
		13.216/21	1915/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Municipal	R\$ 838.013,43	R\$ 530,93
12.022/20	1015/18 Aditivo 2			Federal	R\$ 21.901,42	R\$ 0,00
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		Federal	R\$ 687,71	R\$ 0,00		

Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.174/21	1015/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 155.176,51	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 90.056,24	R\$ 0,00
		10.202/21	0915/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 241.409,18	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 1.005.251,26	R\$ 0,00
		10.006/21	1215/18 Aditivo 3	R\$ 11,32 (valor devolvido em 28/05/2021)	R\$ 0,00	
				Municipal	R\$ 405.017,43	R\$ 40,00 (valor devolvido em 03/02/22)
		10.188/21	1115/18 Aditivo 3	Municipal	R\$ 818.797,58	R\$ 3.790,84

Lar Batista de Crianças	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar para Crianças e Adolescentes	13.289/21	0115/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 25.235,82	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 409.224,64	R\$ 0,00
		13.289/21	0115/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
				11.931/20	0215/18 Aditivo 2	Federal
		13.288/21	0215/2018 Aditivo 3	Municipal	R\$ 6.883,93	R\$ 0,00
				Federal	R\$ 25.235,85	R\$ 0,00
		13.288/21	0215/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Municipal	R\$ 408.342,03	R\$ 0,00
				Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
		13.287/21	0315/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 25.235,85	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 429.072,52	R\$ 0,00
		13.287/21	0315/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

Instituto Educacional e Assistencial "Pio XII"	SPS a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	11.890/21	1515/18 Aditivo 2	Federal	R\$ 1.189,55	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 696,16	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 4.667,09	R\$ 0,00
		13.598/21	1515/2018 Aditivo 3	Federal	R\$ 60.586,20	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 251.700,00	R\$ 0,00
				Municipal	R\$ 95.689,92	R\$ 0,00
13.598/21	1515/2018 Aditivo	Federal	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00		

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	10.175/21	1415/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 155.510,26	R\$ 0,00	
			Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
			Municipal	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	13.225/21	2315/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 23.485,20	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 16.068,00	R\$ 0,00
		13.225/21	2315/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Municipal	R\$ 276.138,19	R\$ 15.342,75
				Federal	R\$ 7.526,76	R\$ 0,00
SHD - Sociedade Humana Despertar	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	13.215/21	2015/18 Aditivo 3	Federal	R\$ 60.534,34	R\$ 0,00
				Estadual	R\$ 42.901,60	R\$ 0,00
		13.215/21	2015/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 779.266,28	R\$ 0,00
13.215/21	2015/2018 Aditivo Extraordinário 2 Portaria MC nº 467	Federal	R\$ 20.095,18	R\$ 0,00		

SOFIC - Sociedade Comunitária de Filantropia	Serviço de Apoio, Assessoria e Capacitações para Organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social e Conselho Tutelar	10.378/21	2015/18 Aditivo 3/4	Municipal	R\$ 175.502,02	R\$ 0,00
--	--	-----------	---------------------	-----------	----------------	----------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 29 de setembro de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 6939, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a criação do 'Programa de Alfabetização Digital', destinado aos munícipes com idade acima de sessenta anos.-

Autor: Vereador Ney do Gás

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade, para atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos que estejam interessados em aprender a usar computadores e programas como MS-Windows, MS-Word, MS-Excel, dentre outros.

Art. 2º - Serão definidos pelo órgão competente, no âmbito do Poder Executivo, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

Art. 3º - O órgão competente no âmbito do Poder Executivo poderá firmar convênios que visem à cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.532/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6940, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o programa municipal de inserção social do idoso, e dá outras providências.-

Autoria: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso, de natureza permanente, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - Nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e da Lei Municipal nº 4.449, de 21 de junho de 2007 (Dispõe sobre as Políticas Públicas Municipais de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências), o programa ora instituído destina-se a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º - O Programa Municipal de Inserção Social do Idoso tem por objetivos promover:

I – a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida;

II – a prática de atividades que ampliem o convívio social do idoso e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida;

III – a integração de idosos com crianças e jovens da rede municipal de ensino;

IV – a integração de idosos em projetos culturais;

V – a inclusão digital para idosos;

VI – a assistência integral à saúde da população idosa, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município (UBS), objetivando desenvolver autocuidado, autonomia, independência e melhoria do estado de saúde, com vistas a prevenir doenças e agravos e a evitar ou adiar o acolhimento institucional do idoso, em detrimento da sua manutenção em domicílio próprio ou familiar;

VII – a integração das redes formais e informais de atenção à pessoa idosa.

Art. 3º - Para fortalecimento de parcerias e obtenção de alternativas de atendimento das demandas do Programa de Inserção Social do Idoso, fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a adotar as seguintes diretrizes para a sua implantação:

I - realização de eventos e atividades nas áreas de saúde, cultura, educação, turismo, esporte, lazer e assistência social;

II – aproveitamento de equipamentos e serviços públicos já existentes para a promoção das

atividades, eventos de integração e cursos de treinamento;

III – realização de campanhas de combate ao isolamento social do idoso;

IV – participação voluntária em atividades educacionais e culturais na rede municipal de ensino, de idosos que manifestem seu interesse;

V – estímulo para participação de atividades esportivas e culturais.

LEI Nº 6940/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Para a implantação do Programa de Inserção Social do Idoso, o Poder Executivo poderá firmar convênios com a iniciativa privada, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.533/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 6941, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças Judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.600.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0009.0999.0007.9001	Atividade: Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
9999990000 - Reserva de contingência	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.600.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 6941/2022
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA

DALBEN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.197/2022.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VAGAS DE EMPREGO

PAT

CARGO	VAGAS	VÁLIDO ATÉ
Técnico Manutenção Predial - Ensino Técnico Completo. CNH-B. Experiência de 6 meses.	1	30.09.22
Carregador de Armazéns <small>Fundamental Incompleto, CNH-B, Curso de empilhadeira. Experiência de 6 meses.</small>	1	30.09.22
Serralheiro <small>Ensino Médio Completo. Experiência de 6 meses.</small>	6	30.09.22
Pintor Industrial <small>Ensino Médio Completo. Experiência de 6 meses.</small>	2	30.09.22



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Ipiranga, nº 316 - Sumaré-SP

DECRETO Nº 11.489, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6941, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.197/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6941 de 29 de setembro de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças Judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0009.0999.0007.9001	Atividade: Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
9999990000 - Reserva de contingência	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.489/2022
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de setembro de 2022, no Paço Municipal e, em 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1262, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 1259, de 27 de setembro de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado nº 25781/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 1259, de 27 de setembro de 2022, para que onde constou:

“Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 13 de setembro de 2022.

Passe a constar, sendo este o correto:

Parágrafo Único - O desligamento da servidora, é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1263, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 10301/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10301/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10301/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Rosemary Bressan Barijjan
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 10314/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10314/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10314/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Marcondes Vinicius Aragão
- Hamilton José da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 27709/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27709/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27709/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Nadya Regina Causo Moraes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 24246/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24246/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24246/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Edmir Rossi
- Luiz Cesar Sette

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449, art. 14 c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.335/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. NELMA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 14.849.197-2, CPF nº 172.753.518-97, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal A, Ref. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 14º da Lei Municipal nº 6.449/2020 c/c art. 37 da Lei nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449, art. 14 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 1.320/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ RICADO DIEB MALUF, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.465.986, CPF nº 565.490.108-00, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal II A, Ref. MG10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 14º da Lei Municipal nº 6.449/2020 c/c art. 38 da Lei nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias

consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1269, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 25, I; art. 33, I “a”; art. 35, II; art. 36 “caput” e §§ 4º e 5º e art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 13.331/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a SRA. NUBIA REGILDA DA SILVA CARVALHO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 22.853.608-X, CPF nº 105.861.248-45, cônjuge superstite do servidor falecido, Sr. GIBERTO CARVALHO, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 25, I; art. 33, II, “a”; art. 35, II; art. 36 “caput” e §§ 4º e 5º e art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 21/04/2022, data do requerimento, nos termos do art. 33, I, “a”, da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF (Arts. 54 e 55 da LC 101/2000)				
MUNICÍPIO DE SUMARÉ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
2º QUADRIMESTRE - 2022				
I - COMPARATIVOS		Valores expressos em R\$		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE 2022	
Receita Corrente Líquida	R\$ 905.227.865,00		R\$ 958.285.377,29	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	16.761.616,26	1,85	18.311.220,19	1,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.313.671,90	6,00	57.497.122,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.597.988,31	5,70	54.622.266,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.882.304,71	5,40	51.747.410,38	5,40
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				
Não foram excedidos nenhum dos limites legais				
III - DEMONSTRATIVOS				
Disponibilidades Financeiras em 31/12/2021	R\$			
Caixa	0,04			
Bancos - Conta Movimento	1.309.734,10			
Bancos - Conta Vinculada	0,00			
Aplicações Financeiras	0,00			
Subtotal	1.309.734,10			
(-) Deduções	0,00			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00			
Total das Disponibilidades Financeiras	1.309.734,14			
	Inscrições de Restos a Pagar		R\$	
	Processados		187.123,39	
	Não Processados		2.667.490,81	
	Total da Inscrição		2.854.614,20	
WILLIAM DE SOUZA ROSA Presidente		LUIZ ANTÔNIO BASSANI Gestor de Finanças Públicas		PEDRO IGOR DE MELO ARAÚJO Controle Interno